



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 300/2.009.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de até R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
366	11.007.26.782.0043.1.062.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	119.000,00
TOTAL GERAL		119.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
31	03.001.04.122.0003.1004.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
32	03.001.04.122.0003.1004.4490.51.00 – Obras e Instalações	25.000,00
81	06.001.04.122.0017.1014.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
109	07.002.12.361.0021.1020.4490.51.00 – Obras e Instalações	56.000,00
135	07.004.27.812.0023.1027.4490.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00
TOTAL GERAL		119.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 06 de março de 2009.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2009 à 06/04/2009.